

PORTARIA Nº 2650/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 2455/SIA, de 16 de setembro de 2015, que certificou a Empresa Falck Fire & Safety do Brasil S.A. como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (OE-SESCINC), outorgando o Certificado OE-SESCINC Tipo 2.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC), e considerando o que consta do processo nº 00058.021440/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 2455/SIA, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2015, Seção 1, página 6, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Certificar a Empresa Falck Fire & Safety do Brasil S.A., registrada na ANAC sob o número 01, com Sede Comercial e Administrativa situada na Avenida das Américas, nº 3500, Edifício Hong Kong 3000, Salas 135, 136 e 137, Centro Empresarial Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (OE-SESCINC) Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando a empresa apta a ministrar o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1) e o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2), em consonância com os itens 5.1.10 e 5.1.11 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, nos seguintes endereços: Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, 1277, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ; Avenida Amaral Peixoto, s/nº, Km 161, lote 23, Mar do Norte, Rio das Ostras/RJ e Estrada Acácio Antônio Batista nº 2794/2795, Bonsucesso, Guarulhos/SP.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI